

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 14/10/2022 23:56:47

IP com nº: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=888)

id=888



SUMÁRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO: DECISÃO /2022 - DECISÃO DE RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO: DECISÃO /2022 - DECISÃO DE RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.



GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO: DECISÃO /2022**DECISÃO DE RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

CONSIDERANDO que, em se tratando de concurso público, a nomeação necessariamente deve anteceder ao ato de posse;

CONSIDERANDO que tanta na **PORTARIA Nº 81/98 - Secretaria Municipal de Governo**, como no respectivo **TERMO DE POSSE**, o nome a Servidora encontra-se grafado como **CRISTIANE MOTA DOS SANTOS**, quando em verdade deve ser corretamente escrito como **CRISTIANA MOTA DOS SANTOS**, em conformidade com seu RG;

CONSIDERANDO, ainda, o erro dantesco na **PORTARIA Nº 81/98 - Secretaria Municipal de Governo**, que nomeou a Servidora **CRISTIANA MOTA DOS SANTOS**, para o cargo de **PROFESSORA N 1**, datada de 02 de março de 1998, oportunidade em que **haveria de ter sido realizada sua posse** no referido cargo público;

CONSIDERANDO o erro grosseiro no **TERMO DE POSSE** da Servidora **CRISTIANE MOTA DOS SANTOS**, datado de 28 de fevereiro de 1998, oportunidade em que **haveria de ter sido realizada sua nomeação** para o cargo público de **PROFESSORA N 1**;

CONSIDERANDO, por fim, os poderes que a mim são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Buriticupu/MA.

DETERMINO:

Fica retificada a **Portaria de Nomeação de nº 81/98 - Secretaria Municipal de Governo**, para fazer constar o nome correto da servidora como sendo **CRISTIANA MOTA DOS SANTOS**.

Fica alterada/retificada ainda a data da **Portaria de Nomeação de nº 81/98 - Secretaria Municipal de Governo** datada de 02 de março de 1988, para fazer constar a data de 28 de fevereiro de 1998.

Fica igualmente retificado o **Termo de Posse** da Servidora **CRISTIANA MOTA DOS SANTOS**, datado de 28 de fevereiro de 1998, para fazer constar a data de 02 de março de 1998.

A presente decisão deve ser publicada no Diário Oficial do Município, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Após, com ou sem recurso, remetam-se cópias da presente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB para as cautelas de estilo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!

Buriticupu/MA, 14 de outubro de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO: DECISÃO /2022**DECISÃO DE RETIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

CONSIDERANDO que, em se tratando de concurso público, a nomeação necessariamente deve anteceder ao ato de posse;

CONSIDERANDO o erro dantesco na **PORTARIA Nº 231/98 -Secretaria Municipal de Governo**, que nomeou a Servidora **MARIA MADALENA MACHADO DOS SANTOS**, para o cargo de **PROFESSORA N 1**, datada de 02 de março de 1998, oportunidade em que **haveria de ter sido realizada sua posse** no referido cargo público;

CONSIDERANDO o erro grosseiro no **TERMO DE POSSE** da Servidora **MARIA MADALENA MACHADO DOS SANTOS**, datado de 28 de fevereiro de 1998, oportunidade em que **haveria de ter sido realizada sua nomeação** para o cargo público de **PROFESSORA N 1**;

CONSIDERANDO, por fim, os poderes que a mim são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Buritcupu/MA.

DETERMINO:

Fica retificada a **Portaria de Nomeação de nº 231/98 - Secretaria Municipal de Governo**, da Servidora **MARIA MADALENA MACHADO DOS SANTOS**, aprovada para o cargo de **PROFESSORA N 1**, datada de 02 de março de 1988, para fazer constar a data de 28 de fevereiro de 1998.

Fica igualmente retificado o **Termo de Posse** da Servidora **MARIA MADALENA MACHADO DOS SANTOS**, datado de 28 de fevereiro de 1998, para fazer constar a data de 02 de março de 1998.

A presente decisão deve ser publicada no Diário Oficial do Município, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Após, com ou sem recurso, remetam-se cópias da presente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritcupu – IPSEMB para as cautelas de estilo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!

Buritcupu/MA, 14 de outubro de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buritcupu/MA

